

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

Edital nº 26/2025/PRPIPG/REITORIA/IFPB PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO – PIAGI CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, por meio da NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, em conformidade com a RESOLUÇÃO AR 27/2025 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, de 13 de maio de 2025, que dispõe sobre a Política de Inovação do IFPB e na Lei 10.973/2004 (Marco legal de Inovação), art. 16, §1º, com vistas a promover institucionalmente a PORTARIA 24/2021-PRPIPG/REITORIA/IFPB de 06 de agosto de 2021, vem, por meio do presente instrumento convocatório, tornar público e estabelecer as regras para o processo de seleção de bolsistas discentes de graduação que irão atuar junto ao Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação – PIAGI.

1 - DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar bolsistas para integrar o Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação, instituído pela Portaria nº 24/2021-PRPIPG/REITORIA, previsto na Política de Inovação do IFPB, durante o período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.
- 1.2 As atividades desenvolvidas no âmbito do Programa relacionam-se diretamente aos conhecimentos na área de gestão de projetos, supervisão, gestão da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e empreendedorismo inovador de base tecnológica, constituindo-se numa ação que amplia estudos teóricos e experiências profissionais pregressas na resolução de problemas práticos, cujo escopo situa-se entre as finalidades dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação contidos no art. 38, §1º do Decreto nº 9.283/2018.
- 1.3 Nesse contexto, a presente seleção destina-se a selecionar discentes para apoiar as atividades e ações realizadas pelo PIAGI na execução de atividades técnicas operacionais, oportunizando a participação dos discentes em atividades e projetos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação.

2 - DAS VAGAS

- 2.1. As vagas ofertadas no âmbito deste Processo de Seleção são as seguintes:

Perfil	Bolsistas	Quantidade
I	<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudante regularmente matriculado no Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação (PPGTI) do IFPB. <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar domínio avançado da linguagem Python, com experiência comprovada no desenvolvimento de aplicações web utilizando o framework Flask. É essencial que possua familiaridade com os principais módulos da stack utilizada, incluindo Flask-SQLAlchemy para mapeamento objeto-relacional, Flask-Migrate para controle de versões de banco de dados, e ferramentas de autenticação como PyJWT. • Deverá demonstrar competência na serialização de dados com Flask-Marshmallow, bem como habilidade na documentação de APIs RESTful. Conhecimentos sólidos em SQL, práticas modernas de conteinerização com Docker, configuração de servidores web com Nginx e PostgreSQL também são requisitos fundamentais. Espera-se que o bolsista tenha perfil proativo, capacidade de análise crítica e interesse por pesquisa aplicada ao desenvolvimento de soluções robustas e escaláveis. 	1
II	<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudante regularmente matriculado em Tecnologia em Sistemas para Internet do IFPB, a partir do 5º período. <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão apresentar perfil técnico compatível com atividades de desenvolvimento fullstack em um sistema web baseado em Flask. Espera-se que possuam sólidos conhecimentos em Python e no desenvolvimento de APIs RESTful utilizando o framework Flask, com domínio de ferramentas como Flask-SQLAlchemy e Flask-Marshmallow. Na camada frontend, os bolsistas devem ter experiência com HTML5, CSS3, JavaScript, TypeScript e frameworks modernos como React.js ou Vue.js. É desejável conhecimento em versionamento com Git, práticas de integração contínua e habilidades básicas em Docker e configuração de servidores com Nginx. • Também é importante que tenham familiaridade com bancos de dados relacionais e linguagem SQL. Os bolsistas devem demonstrar boa capacidade de trabalho em equipe, organização, autonomia para aprendizagem de novas tecnologias, e interesse por desenvolvimento ágil e colaborativo de sistemas web robustos. 	2
III	<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estudante regularmente matriculado no curso de Tecnologia em Redes de Computadores, Engenharia Elétrica ou área afim do IFPB. <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deve ser proativo, organizado e com forte vontade de aprender, que possua noções de modelo OSI/TCP-IP, subnetting, VLANs, instalação e configuração básicas de Linux e Windows, conceitos de virtualização (KVM/VirtualBox/VMware), regras elementares de firewall (iptables, nftables ou PFsense) e fundamentos de IA — incluindo lógica de programação em Python, noções de aprendizado de máquina supervisionado e uso inicial de frameworks como TensorFlow ou MindSpore para automação de tarefas de infraestrutura (AIOps); é imprescindível boa comunicação, senso de responsabilidade e interesse em operações de TI. • Atuará em suporte técnico de primeiro nível, cadastro e revogação de usuários em sistemas de controle de acesso, gerência de ferramentas open source (Zabbix, GLPI, OCS-Inventory), atividades relacionadas a DevOps e apoio à implementação de rotinas de monitoramento inteligente, mantendo documentação e inventários atualizados. Valorizam-se familiaridade com Git, inglês técnico e certificações Huawei HCIA-Datacom, HCIA-Cloud Service, HCIA-Cloud Computing e HCIA-AI, que demonstram compromisso com padrões globais de competência em redes, nuvem e inteligência artificial. 	1

Perfil	Bolsistas	Quantidade
IV	<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estudante regularmente matriculado a partir do 4º período nos cursos de Bacharelado em Engenharia de Computação, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado em Engenharia de Software, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet do IFPB. <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deve ser proativo, organizado e com sólida curiosidade analítica, que domine fundamentos de estatística, programação em Python (pandas, NumPy, scikit-learn) e SQL avançado, possua noções práticas de ecossistemas Big Data (Hadoop, Spark, Hive, Kafka), modelagem relacional e NoSQL, manipulação de APIs REST e orquestração de pipelines com Airflow; espera-se familiaridade com visualização em Power BI, Tableau ou Grafana, boas práticas de governança de dados, LGPD e versionamento em Git. Atuará na coleta, tratamento e análise de grandes volumes de dados institucionais, construção de dashboards interativos e geração de indicadores estratégicos para a Agência NEO e o Polo de Inovação, colaborando com equipes de infraestrutura e pesquisa para implantar rotinas de DataOps e modelos preditivos de apoio à decisão. Diferenciais incluem experiência em nuvem pública (Huawei Cloud) e certificações Huawei HCIA-Big Data, HCIP-Big Data, HCIA-AI ou HCIA-Cloud Service, evidenciando alinhamento a padrões globais de análise de dados, inteligência artificial e computação em nuvem. 	2
V	<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado Profissional em Tecnologia da Informação (PPGTI), ou no Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT) do IFPB. <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desejável ter realizado o curso DL101PBR - Curso Geral de Propriedade Intelectual do INPI, conhecer a Lei da Inovação (Lei nº 10.973 de 2 de dezembro de 2004) e a Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14/05/96). Atuará no suporte aos processos de registro e acompanhamento das propriedades intelectuais desenvolvidas no âmbito do IFPB e seus parceiros e no atendimento a demais demandas da Agência de Inovação (NEO) do IFPB. 	1
VI	<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estudante regularmente matriculado no Curso Superior Tecnólogo em Design Gráfico do IFPB, a partir do 3º período. <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Desejável experiência com programas de criação, edição e de artes, programas de criação e edição de posts para redes sociais, elaboração de interface para homepage, desenvolvimento de identidade visual. Ter conhecimento básico de uso dos aplicativos do pacote Adobe Creative Cloud (Indesign, Illustrator, Photoshop). Atuará no planejamento, redação de conteúdos e gerenciamento das plataformas digitais e redes sociais institucionais, elaboração de vídeos institucionais e de divulgação científica, e demais demandas da Agência de Inovação (NEO) e da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. 	2
VII	<p>Pré-requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> Estudante regularmente matriculado no Curso Superior Tecnólogo em Design Gráfico do IFPB, a partir do 4º período. <p>Perfil desejado:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atuará na apuração, redação e edição de informação jornalística para web, plataformas digitais móveis e mídias sociais. Desejável experiência com programas de edição e criação de artes e posts para redes sociais; e inteligência artificial. 	1

Perfil	Bolsistas	Quantidade
	TOTAL	10

- 2.2 Para fins de constituição de cadastro de reserva, serão considerados os candidatos às vagas correspondentes até a 5ª posição para todos os perfis.
- 2.3 As atividades deverão ser desenvolvidas em horários a serem definidos conforme alinhamento entre o Bolsista e a Diretoria-Geral de Inovação DGI/PRPIPG.

3 - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE, ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

3.1. Os participantes devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios mínimos de elegibilidade e obrigações aplicadas a todos os estudantes bolsistas:

3.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos ofertados pelo IFPB e ter cursado o primeiro semestre do curso com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);

3.1.2. Não ser beneficiário de outra bolsa no âmbito do IFPB.

3.2 Das atribuições e local para exercer as atividades:

3.2.1. Os estudantes bolsistas dos perfis I, II, III e IV poderão exercer suas atividades diurnas acadêmicas de acordo com a **carga-horária de 20 (vinte) horas semanais**, na sede do Parque Científico e Tecnológico Sinergia IFPB, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 277, Centro, João Pessoa/PB, ou no Lab Assert/Campus João Pessoa, sediado Av. Primeiro de Maio, nº 720, Jaguaribe, João Pessoa/PB, de acordo com a conveniência da administração pública.

3.2.2. O estudante bolsista do perfil V exercerá suas atividades diurnas acadêmicas de acordo com a **carga-horária de 20 (vinte) horas semanais**, na sede do Parque Científico e Tecnológico Sinergia IFPB, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 277, Centro, João Pessoa/PB.

3.2.3. Os estudantes bolsistas dos perfis VI poderão exercer suas atividades diurnas acadêmicas de acordo com a **carga-horária de 20 (vinte) horas semanais** na Reitoria do IFPB, Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, ou na sede do Parque Científico e Tecnológico Sinergia IFPB, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 277, Centro, João Pessoa/PB, com possibilidade de trabalho remoto parcial de acordo com a conveniência da administração pública.

3.2.4. O estudante bolsista do perfil VII exercerá suas atividades diurnas acadêmicas de acordo com a **carga-horária de 20 (vinte) horas semanais**, na Reitoria do IFPB, Av. João da Mata, 256 - Jaguaribe - João Pessoa/PB, com possibilidade de trabalho remoto parcial de acordo com a conveniência da administração pública.

3.3 São atribuições do estudante bolsista:

3.3.1. Cumprir suas atividades conforme designação da gestão do Programa, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares;

3.3.2. Cumprir a carga horária estipulada no Programa, sendo esta carga distribuída durante a semana e que serão estabelecidos entre o discente e a Coordenação Geral do Programa Institucional de Apoio à Inovação - PIAGI, desde que não coincidam com seus respectivos horários de aula;

- 3.3.3. Entregar ao Coordenador responsável pelo programa o relatório de suas atividades mensais de apoio à inovação;
- 3.3.4. Ter disponibilidade de tempo (20 horas semanais) para exercer as atividades de bolsista nos turnos manhã ou tarde;
- 3.3.5. Assinar termo de sigilo e confidencialidade, a fim de resguardar patrimônio intelectual do IFPB, bem como o relacionamento com parceiros externos;
- 3.3.6. Participar dos treinamentos a serem realizados através da NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO;
- 3.3.7. Realizar as atividades estabelecidas e prestar esclarecimentos sobre o andamento destas atividades quando solicitado;
- 3.3.8. Participar de reuniões e atividades do PIAGI, quando solicitado;
- 3.3.9. Ao final de cada mês apresentar relatório de atividades mensais desenvolvidas em prazo definido pelo Coordenador-Geral do Programa, como condição para que se proceda com o pagamento da bolsa respectiva.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas de forma online a partir do preenchimento do respectivo **formulário de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 e no cronograma (Item 8 do presente Edital)**.
- 4.2. A inscrição deverá ser feita no período de **13 a 18 de junho de 2025** através do preenchimento do formulário eletrônico no endereço:
<https://forms.gle/waG9SDbFU6Le6G1F9>
- 4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao formulário, no campo apropriado e **no formato pdf**, os seguintes documentos devidamente assinados e preenchidos, com as devidas comprovações relativas ao Anexo III ou Anexo IV:
 1. Histórico escolar e comprovante de matrícula
 2. Tabela de análise curricular do discente e respectivos comprovantes (Anexo III ou Anexo IV a depender do perfil).
- 4.4 O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas técnicas dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.5 O proponente deverá indicar no ato da inscrição a qual dos perfis de bolsista pretende concorrer, dada a disponibilidade de vagas correspondente a cada perfil listado.
- 4.6. Os **selecionados** deverão enviar à Diretoria-Geral de Inovação, por meio do endereço eletrônico neo@ifpb.edu.br, os seguintes documentos digitalizados:
 - a) Declaração de não beneficiário de bolsa no âmbito IFPB. (Anexo I);
 - b) Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa (Anexo II) devidamente preenchido e assinado; c) Cópia do CPF;
 - d) Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 - e) Comprovante bancário de conta corrente ou conta poupança ativa em seu nome e em seu CPF individual para recebimento da bolsa;
 - f) Demais documentos que eventualmente sejam solicitados.
- 4.7. O não-atendimento do item 4.6 em sua totalidade, dentro do prazo previsto neste edital

(ver cronograma - Item 8), será eliminado deste processo seletivo.

- 4.8. Caso a participação do candidato selecionado seja invalidada, será convocado o próximo candidato classificado no respectivo perfil.

5. DAS BOLSAS, VALORES, REGIME DE TRABALHO E PERÍODO

- 5.1. As bolsas serão concedidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, dependendo da necessidade do Programa e da disponibilidade orçamentária da NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.
- 5.2. O valor da bolsa mensal será de **R\$700,00 (setecentos reais)** para os perfis de graduação e **R\$2.100,00 (dois mil e cem reais)** para os perfis de Pós-Graduação, com carga horária de 20 horas semanais, observado o disposto na Portaria SETEC/MEC nº 19/2023, sendo custeados pela PRPIPG/Inovação.
- 5.3. As bolsas não estabelecem qualquer vínculo empregatício ou estatutário com a Instituição, assim como não asseguram vantagens trabalhistas.
- 5.4. As atividades presenciais serão executadas nos termos previstos nos subitens do termo 3.2, mediante metodologia a ser proposta pela Coordenação Geral do Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação – PIAGI, e aprovada pela Diretoria Executiva da NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO.
- 5.5. Na hipótese de restrições orçamentárias, o IFPB poderá suspender as atividades no âmbito do Programa, bem como reduzir a carga horária dos bolsistas, o que deverá ser comunicado com antecedência de 30 dias.

6 - DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo dos bolsistas compreende as seguintes etapas:
1. Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
 2. Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- 6.2 O candidato deverá preencher a tabela constante no **Anexo III** ou **Anexo IV** deste edital, conforme o perfil a que postule bolsa neste processo de seleção, com a pontuação obtida por item/critério de avaliação curricular e pontuação total, devendo anexar os respectivos documentos comprobatórios, na sequência em que as informações encontram-se dispostas na referida tabela, segundo os critérios de pontuação para avaliação curricular.
- 6.3 A pontuação do candidato na fase de avaliação curricular será calculada conforme descrito na tabela apresentada no ato de inscrição, mediante verificação da documentação igualmente anexada para fins de comprovação, sendo eliminado o candidato que obtiver pontuação zero na fase de avaliação curricular.
- 6.4 Para efeito de pontuação, considerar-se-ão como comprovantes: Declarações, certificados, contratos ou afins;
- 6.5 Para fins de comprovação de experiência profissional, é preciso documento expedido pela chefia do setor responsável, em que haja sucinta descrição das atividades desenvolvidas, assim como referência expressa ao lapso temporal no qual o candidato desempenhou as atividades descritas.
- 6.6 A entrevista, etapa de caráter classificatório e eliminatório será realizada de forma individual, obedecendo-se aos seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Mínima
1	Capacidade de argumentação sobre as experiências relatadas no currículo	0,0 a 5,0	3,0
2	Capacidade de aplicação dos conhecimentos exigidos para o desempenho das atividades previstas neste edital	0,0 a 30,0	18,0
3	Capacidade de apresentar soluções para problema prático apresentado pelos avaliadores*	0,0 a 30,0	18,0
4	Demonstração de disponibilidade de tempo do candidato para atender as exigências deste Edital.	0,0 a 10,0	7,0
Pontuação Máxima: 80 Pontos			

*Os avaliadores deverão formular problema prático para cada um dos perfis e apresentar igualmente aos candidatos que concorrem entre si, garantindo equidade na avaliação.

- 6.7 A entrevista será realizada por pelo menos dois avaliadores servidores efetivos do IFPB, designados pela PRPIPG para tal, com duração máxima de **15 minutos**, devendo a pontuação total da entrevista resultar na média aritmética simples das notas emitidas pelos avaliadores.
- 6.8 Cada avaliador deverá preencher formulário de avaliação em que conste além das notas atribuídas conforme tabela acima, o respectivo relatório da entrevista, como fundamentação para a nota atribuída.
- 6.9 Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 pontos** na fase de entrevista ou inferior a pontuação mínima em qualquer dos itens da entrevista. O candidato que não comparecer à Entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 6.10 As entrevistas serão realizadas por meio de webconferência, sendo devidamente gravadas, sendo disponibilizado o link de acesso e horário respectivo a cada candidato, com antecedência mínima de 48 horas, devendo o candidato acessar o link indicado com antecedência mínima de 10 minutos.
- 6.11 O IFPB não se responsabiliza por qualquer falha técnica ou restrição de acesso ao link por parte do candidato que comprometa sua participação nesta etapa do certame, e, em caso de interrupção por comprometimento temporário no acesso, haverá tolerância de até 10 minutos para que seja restabelecida a entrevista ao candidato.
- 6.12 A nota final atribuída ao candidato será o resultado da média aritmética simples das pontuações referentes às duas etapas do processo seletivo, quais sejam, Avaliação Curricular e Entrevista.
- 6.13 Em qualquer das etapas, em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para fins de desempate:
1. Maior nota na fase de entrevistas;
 2. Maior nota na fase avaliação curricular;
 3. Idade.

7 - CRONOGRAMA

- 7.1 As atividades decorrentes do processo de seleção regido por este edital ocorrerão conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	06 de junho de 2025
Impugnação ao edital	Até 08 e junho de 2025
Período de inscrição	09 a 19 de junho de 2025
Publicação da lista de inscritos	26 de junho de 2025
Resultado Preliminar da Análise de Currículo	08 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos em face da Análise de Currículo	09 e 10 julho de 2025
Resultado definitivo da fase de avaliação curricular	11 de julho de 2025
Divulgação das datas e horários das entrevistas	11 de julho de 2025
Entrevistas	14 a 18 de julho de 2025
Resultado Preliminar da fase de entrevistas	18 de julho de 2025
Prazo para interposição de recurso em face do resultado preliminar da fase de entrevistas	Até 21 de julho de 2025
Resultado definitivo após a fase de entrevistas	22 de julho de 2025
Prazo para recurso em face do resultado da fase de entrevistas	Até 24 de julho de 2025
Homologação do resultado final do processo de seleção	25 de julho de 2025
Início das atividades	31 de julho de 2025

8 - DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

8.1 A bolsa poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a. De forma automática, quando o bolsista em caso de conclusão do curso, trancamento ou desistência;
- b. A qualquer tempo por falta de dotação orçamentária da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG;
- c. Em caso de descumprimento das obrigações do(a) bolsista, mediante relatório circunstanciado apontando inconsistências no desenvolvimento das atividades a ser elaborado pela Diretoria de Inovação Tecnológica, e apresentado junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PRPIPG;
- d. Solicitação do/da próprio/a bolsista, observada a antecedência mínima prevista neste edital;
- e. Se comprovada, durante o processo seletivo ou durante a vigência deste edital, inconsistências nas informações apresentadas para efeito de pontuação nas etapas previstas neste Edital;
- f. Por falta de atendimento às normas de sigilo e confidencialidade, sem exclusão de responsabilização em outras esferas.

8.2 Na hipótese de trancamento ou desistência a DGI/PRPIPG deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias para proceder com o chamamento do próximo colocado na lista de espera.

8.3 Em caso de substituição de algum bolsista, a vaga será repassada ao próximo candidato da lista de espera no cadastro de reserva para o perfil de atividades desenvolvidas pelo bolsista substituído, obedecendo-se à ordem de classificação.

9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Toda propriedade intelectual resultante das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa será de titularidade do IFPB, resguardado os direitos do(s) criador(es) sobre os ganhos econômicos provenientes de eventual exploração comercial, nos limites

fixados na Política de Inovação do IFPB, e conforme distribuição da participação nos resultados econômicos firmada no respectivo termo de partilha, na hipótese de haver mais de um criador.

- 9.2. A gestão do processo de seleção regido por este edital compete à Diretoria-Geral de Inovação – DGI/PRPIPG/REITORIA/IFPB, a quem devem ser endereçados eventuais pedidos de impugnação ou recursos para apreciação e deliberação em instância inicial.
- 9.3. Os pedidos de impugnação ao edital poderão ser apresentados até o dia 09 de junho de 2025, devendo ser encaminhados para o e-mail neo@ifpb.edu.br.
- 9.4. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral de Inovação DGI/PRPIPG/REITORIA/IFPB.

João Pessoa, 06 de junho de 2025

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e PósGraduação- PRPIPG

Valdecir Teófilo Moreno
Diretor Geral da Agência de Inovação
NEO-IFPB

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO**

**Edital nº 26/2025/PRPIPG/REITORIA/IFPB PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO – PIAGI CHAMADA PÚBLICA PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

ANEXO I

Declaração de não beneficiário de outras bolsas do IFPB

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), que eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso _____, sob a matrícula nº _____, não sou beneficiário(a) de bolsa de monitoria, pesquisa ou extensão do IFPB, para fins de obtenção da bolsa ofertada no âmbito do Edital 26/2025, bem como, afirmo não possuir mais de uma matrícula nesta instituição.

Local e Data

Nome do discente

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO**

**Edital nº 26/2025/PRPIPG/REITORIA/IFPB PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO – PIAGI CHAMADA PÚBLICA PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

ANEXO II

Termo de Compromisso para Concessão de Bolsa Discente

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, subscrecio o presente TERMO DE COMPROMISSO, requisito para participação no Processo de Seleção disciplinado pelo Edital 26/2025, no sentido de assumir, expressamente, junto a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PRPIPG do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB o dever de cumprimento de todas as cláusulas editalícias, acrescidas das seguintes obrigações aqui assumidas:

- a) Caso seja agraciado com bolsa de extensão ou pesquisa no âmbito do IFPB, farei opção por uma delas, informando a Diretoria Executiva da NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO com antecedência mínima de 30 dias, caso opte pelo desligamento das atividades no âmbito do Programa Institucional de Apoio à Gestão da Inovação – PIAGI.
- b) Disponibilidade para deslocamentos eventuais a fim de comparecimento em reuniões, eventos e/ou atividades relacionadas à atuação do NIT, informando de forma justificada e com antecedência quando da impossibilidade de comparecimento.

Local e Data

Nome do discente

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

**Edital nº 26/2025/PRPIPG/REITORIA/IFPB PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
 APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO – PIAGI CHAMADA PÚBLICA PARA
 SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

ANEXO III – PERFIS I, II, III, IV, V

Tabela de pontuação para análise curricular discente inscritos

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação indicada
1	FORMAÇÃO (cumulativo)		3	
1.1	Bacharelado ou Tecnólogo	2 pontos por graduação	2	
1.2	Técnico	1 ponto por curso técnico	1	
2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E CERTIFICAÇÕES (cumulativo)		17	
2.1	Trabalho completo publicado em periódico com qualis "C" ou sem qualis	0,10 por trabalho	0,5	
2.2	Trabalho completo publicado em periódico com qualis "B" ou superior	0,25 por trabalho	0,5	
2.3	Trabalho completo publicado em evento internacional ou evento nacional	0,25 por trabalho	0,5	
2.4	Participação em projetos de iniciação científica	0,25 por projeto	0,5	
2.5	Comprovação de experiência profissional realizada na área do Perfil escolhido, conforme item 2.1 do Edital	0,75 por experiência	3	
2.6	Capacitação realizada na área do Perfil escolhido, conforme item 2.1 do Edital	0,5 por capacitação	2	
2.7	Certificação profissional em nível iniciante na área objeto do Perfil, conforme item 2.1 do Edital	0,75 por certificado	3	
2.8	Certificação profissional em nível intermediário na área objeto do Perfil, conforme item 2.1 do Edital	1,25 por certificado	5	
2.9	Certificação dos cursos sobre Propriedades intelectuais promovido pelo INPI, IFPB ou OMPI/WIPO	0,5 por certificado	2	

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
NEO IFPB – AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

**Edital nº 26/2025/PRPIPG/REITORIA/IFPB PROGRAMA INSTITUCIONAL DE
 APOIO À GESTÃO DA INOVAÇÃO – PIAGI CHAMADA PÚBLICA PARA
 SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

ANEXO IV – PEFIS VI e VII

Tabela de pontuação para análise curricular discente inscritos

Item	Critério	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação indicada
1	FORMAÇÃO (cumulativo)		3	
1.1	Bacharelado ou Tecnólogo	2 pontos por graduação	2	
1.2	Técnico	1 ponto por curso técnico	1	
2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E CERTIFICAÇÕES (cumulativo)		17	
2.1	Participação do candidato em projeto de Pesquisa/Extensão	0,5 por projeto	2	
2.2	Participação comprovada em organização de eventos	1 por evento	3	
2.3	Experiência comprovada de diagramação de cartazes, folders, embalagem e material de divulgação em geral	1,0 por material	3	
2.4	Experiência comprovada em desenvolvimento de identidade visual	1,5 pontos por desenvolvimento de marca com suas respectivas aplicações	4,5	
2.5	Experiência comprovada na elaboração de interface para homepage	1 pontos por site desenvolvido com autoria individual	3	
		0,5 pontos por site desenvolvido com autoria em conjunto	1,5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 20 PONTOS				